



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

RESOLUÇÃO Nº 11/96

EM 10, DE NOVEMBRO DE 1996

Amesa da Câmara municipal de vereadores de Santana
des Mangueira, Paraíba , no uso das atribuições que lhes são
conferidas , sendo o artigo 29 , imenso V. da constituição fe-
deral ,e considerando o disposto resolução de 01, 89 e de
07 des março des 1989 .

RESOLVE

Art 1º

Fica o cálculo da remuneração dos vereadores prevista
com bases na receita com limite máximo a remuneração total
dos vereadores , sendo os seus vebrídios e recebidas em duas
partes iguais .

I Parte fixa no valor de 154, 16

II Parte variável no valor de 154 , 16

Art 2º

A receita corresponde ao mês des outubro de 1996 e é
de 67.828.28 (sessenta e sete reas e oitocentos e vinte e oito
reas e vinte eito centavos . Este valor calculado em 5% (cinco
pcentos) EQUIVALE a 3.391 . 58 (três mil e trezentos e no-
venta e um reas e cinquenta e dois centavos) sendo que
cada vereador receberá a quantia de R\$ 308, 32 (Trezentos e
oito reas e trinta e dois centavos .



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MAN-
GUEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1996 .

Zenilto Mourato da Cilda

ZENILTO MOURATO DA SILVA = PRESIDENTE

T

José Vieira Lima = VICE PRESIDENTE

Afonso Batista do Nascimento

AFONSO BATISTA DO NASCIMENTO = 1º SECRETÁRIO

Severino Ferreira Lima

SEVERINO FERREIRA LIMA = 2º SECRETÁRIO